

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL****Aviso n.º 25185/2007****Rectificação ao alvará de loteamento urbano****Emparcelamento nº4/2007**

Ricardo Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Torna público, que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, datada de dezassete de Julho de dois mil e sete, foi deliberado proceder à rectificação do alvará de loteamento/emparcelamento nº 4/2007 publicado no *Diário da República* N.º 127 em 4 de Julho de 2007.

Assim onde se lia “Constituição de um só lote com área de 1789 m2, destinado a equipamento social, com área de implantação de 1136,6 m2 e área bruta de construção de 2298,6 m2” passa a ler-se Constituição de um só lote com a área de 1789 m, destinado a equipamento social, onde já se encontra um edifício com área de implantação de 700 m e com a área de construção de 1400 m2, perfazendo assim um total de 1136,60 m2 de área de implantação e 2298,60 m2 de área bruta de construção

Mais se declara que, foi feito o averbamento ao titular do alvará, para Casa do Povo de Cerdeira e Moura da Serra I.P.S.S.

Para conhecimento geral se publica o presente aviso que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611070851

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****Aviso (extracto) n.º 25186/2007****Declaração de utilidade pública com carácter de urgência — Expropriação**

Nos termos e para os efeitos do artigo 17º, n.ºs 1 e 3 do Código das Expropriações, faz-se público que a Assembleia Municipal de Arouca, reunida em sessão extraordinária no dia 12 de Novembro de 2007, deliberou por maioria dos membros em efectividade de funções, declarar a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação de uma parcela de terreno com a área de 4.668 m2, que confronta do norte com a Rua Dr. Gil da Costa e do sul, nascente e poente com o Município de Arouca, a desanexar do prédio misto, sito à Rua Dr. Gil da Costa, freguesia e concelho de Arouca, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 01083/171100 e inscrito na matriz predial urbana sob

o artigo 73º e na rústica sobre o artigo 202º, da propriedade de António de Brito Duarte e mulher, Emília de Brito Sousa, casados no regime de comunhão geral de bens, parcela essa devidamente identificada na planta em anexo.

A urgência da expropriação justifica-se no facto da parcela de terreno se destinar à construção do Parque da Zona Central de Arouca, cujas obras permitirão a reabilitação de um espaço urbano, que actualmente se encontra sem qualquer tratamento urbanístico, em parte abandonado e objecto de marginalidade.

E, estando este espaço situado em pleno centro da Vila de Arouca, junto à zona comercial e de serviços da Vila, do parque infantil, do polidesportivo e nas imediações do Palácio da Justiça e da Alameda D. Domingos de Pinho Brandão, torna-se necessário a sua requalificação de forma a dignificar toda a envolvente.

O parque será constituído por percursos pedestres, espaços ajardinados e por uma escola infantil de trânsito com um pequeno edifício de apoio a todo o parque.

Trata-se, assim, de um local de passeio, de actividades de lazer, desporto e educação que é muito necessário no nosso Município.

Isto porque, em toda a Vila existe unicamente um pequeno jardim junto ao Mosteiro de Arouca.

Não havendo, assim, qualquer espaço onde as crianças possam brincar e desenvolver determinadas actividades.

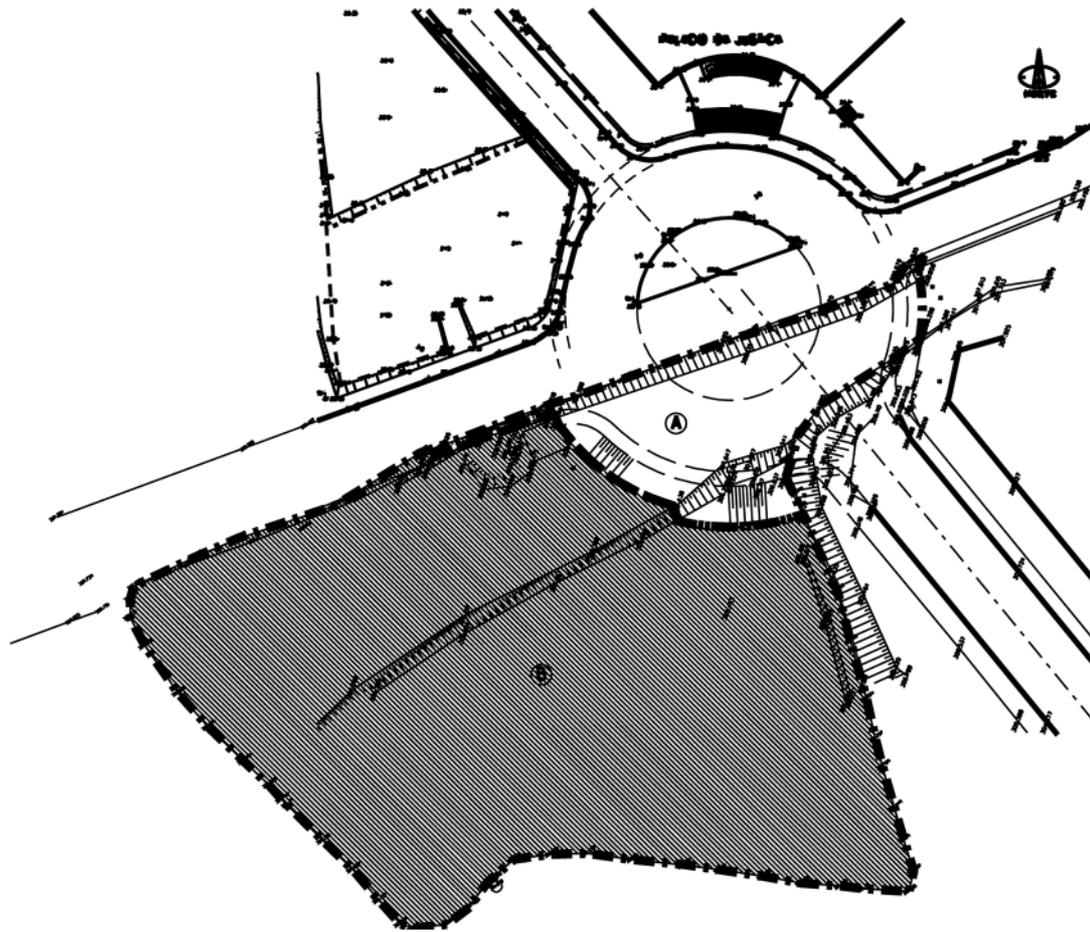
Por outro lado, a escola de trânsito permitirá alertar as crianças sobre a problemática da educação e prevenção rodoviária.

Acresce a todo o exposto, que a presente obra foi candidadata aos fundos estruturais comunitários no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte — “ON”, Eixo 2, em 24 de Abril de 2007, tendo sido a candidatura aprovada em unidade de gestão e homologada pelo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional em 19/07/2007 e encontrando-se indicado naquela candidatura o terminus da sua execução em 31/08/2008.

Nos termos do preceituado no n.º 3, do artigo 14º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do eixo Prioritário 3, “Os atrasos relativamente à programação não poderão ultrapassar três meses em projectos anuais e seis meses em projectos plurianuais. O não cumprimento destas condições originará a inibição do respectivo beneficiário poder concorrer a novos financiamentos enquanto não concluir a totalidade do projecto em incumprimento.”

Também de acordo com o n.º 1, do artigo 14º, desse mesmo Regulamento, “cada projecto terá o seu início físico e financeiro dentro de um período máximo de seis meses, após a data de comunicação da homologação da candidatura. Não se verificando qualquer comunicação de despesa neste período, o projecto será automaticamente desativado...”

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.



■ ■ ■ ■ ■ Áreas a expropriar

Parcela	Área a expropriar	Proprietário	Natureza	Nº Matriz	Nº Registo Predial
		António de Brito Duarte	Misto	73-Urbano 202-Rustico	01083/171100
B	4668.00m2				



CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA  
GABINETE DE PROJECTOS

PARQUE CENTRAL DE AROUCA

Data Setembro 2003

Expropriação

Escala 1/1000

Planta Cadastral Parcial

Desenho nº 01